

# **LEI Nº 2.625, de 09 de dezembro de 2008.**

***“Autoriza a adquirir e doar aos servidores municipais cestas natalinas e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Catalão, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer gratuitamente, 2.400 (dois mil e quatrocentas) cestas natalinas, aos servidores municipais ativos, inativos e/ou pensionistas, em comemoração ao NATAL.

**Art.2º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(a) César José Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 09.12.2008.  
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito Municipal”**